



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 20/12/2023  
1ª e 2ª votação/RP Ribeiro

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO EURITÔNIO SOUSA – PSDB

**PROJETO DE LEI N.º 176/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 13/12/2023  
Popibeiro  
RESPONSÁVEL

**Concede o Título Cidadão Itapipoquense ao  
Sr. Manoel Carlos Madeira Sousa**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.


Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido Título Cidadão ao Sr. Manoel Carlos Madeira Sousa.

**Art. 2º** - A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, em 13 de Dezembro de 2023.

  
**Francisco Euritônio Sousa**  
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR Nº 173/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 176/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 18 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 176/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Francisco Euritônio Sousa, a proposição que concede o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Manoel Carlos Madeira Sousa.

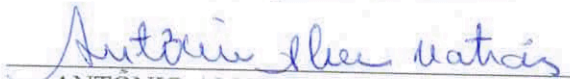
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

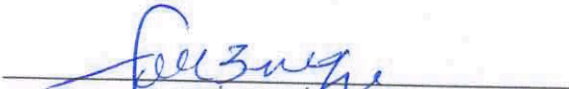
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 176/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

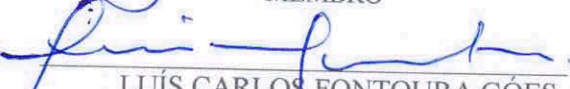
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2023.